



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a futura e eventual aquisição de botijão criogênico para armazenamento e conservação de doses de sêmen bovino e na futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de nitrogênio líquido (ONU 1977, subclasse 2.2, fórmula molecular N₂, em temperatura de -196°C) para conservação de sêmen bovino. O nitrogênio líquido é entregue a granel, e depositado em botijões criogênicos próprios para essa função. A aquisição do botijão criogênico e do nitrogênio líquido são necessários para a manutenção do programa de melhoramento genético do rebanho bovino do município de Presidente Castello Branco/SC. O contrato terá vigência por um período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme a necessidade da contratante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NITROGÊNIO LIQUIDO REFRIGERADO, ONU 1977, SUBCLASSE 2.2, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO.	Litros	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00
2	Botijão criogênico para armazenamento de doses de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenagem de nitrogênio líquido de 20 (vinte) litros; capacidade de armazenamento de sêmen em	Un.	1	R\$ 5.271,57	R\$ 5.271,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

palhetas médias de 650 (seiscentos e cinquenta) doses; possuir 06 (seis) canecas (canisters) metálicas inoxidáveis; garantia de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo da nota fiscal.			
---	--	--	--

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foram pesquisados os códigos e descrições no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

ITEM	PDM	CLASSE	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
ITEM 1	14936	6810	376255	Nitrogênio Líquido
ITEM 2	11479	8145	292149	Botijão Criogênico 20,5 litros

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 0001/2025

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A aquisição do botijão criogênico para armazenamento e conservação de doses de sêmen bovino e a aquisição de nitrogênio líquido, a granel, para atender a demanda de criopreservação do sêmen bovino, são itens necessários para a manutenção do Programa de Melhoramento Genético de Bovinos do município, previsto na legislação que concede incentivo, possibilitando ao produtor rural o acesso a material genético bovino de qualidade e viabilidade, aumentando a produtividade e a qualidade genética dos animais do rebanho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

5. Requisitos da contratação

R:

5.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.

5.2. Os produtos solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade de cada gênero.

5.3. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.

5.4. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas nas legislações vigentes e demais órgãos, quanto a qualidade, transporte e entrega dos produtos.

5.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento. Possuir veículo adequado para transporte.

5.6. A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com os pedidos expedidos, seus prazos, locais e quantias determinadas de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

5.7. A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de entregas, os locais a serem entregues e seus produtos devem obedecer às especificações informadas pelo contratante, no termo de referência e nas ordens de serviço, tanto em quantidade como em qualidade. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.8. Durante a execução de entrega dos produtos, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Presidente Castello Branco/SC sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

5.9. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou seus órgãos de forma expressa.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Presidente Castello Branco/SC, devendo seguir as recomendações:

- Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Presidente Castello Branco através de endereço de correio eletrônico (e-mail).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Presidente Castello Branco, na Autorização de Fornecimento (AF).
- Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
- Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.
- A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/2021.
- Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
- Toda vez que houver a entrega de algum item, a CONTRATADA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.
- A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Presidente Castello Branco.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br . O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor, médico veterinário, Robson Guilherme Lorenzetti. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

R: Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a Nota Fiscal (NF) devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de Solicitação de Fornecimento (SF). O pagamento será realizado em até 30 dias do mês subsequente a prestação do serviço, mediante boleto bancário ou depósito bancário em conta da Contratada, conforme cronograma da empresa. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: Será feito um pregão eletrônico para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço para cada item da licitação.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Estimativas do valor de contratação para o item do orçamento pode ser encontrado no documento do Excel, em anexo, intitulado: "MÉDIA ORÇAMENTÁRIA BOTIJÃO CRIOGÊNICO; NITROGÊNIO LÍQUIDO, 2024".

Em busca de contratações similares de outras prefeituras catarinenses, para o item nitrogênio líquido (utilizado na criopreservação de sêmen bovino), efetuou-se pesquisas no site do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) na data de 13 de novembro de 2024 às 14:00hs, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto nas prefeituras de: Jaborá/SC; Concórdia/SC, também realizou-se pesquisas de preços com empresas do setor enviando pedidos de orçamentos através do e-mail oficial do médico veterinário lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Para a aquisição de um botijão criogênico (com capacidade de 20l) realizou-se busca de contratações similares no site do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) na data de 13



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

de novembro de 2024 às 15:00hs, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto na prefeitura municipal de Major Vieira/SC, também realizou-se pesquisa de preços e com empresas do setor, enviando pedidos de orçamentos através do e-mail oficial do médico veterinário lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Link de acesso utilizado para pesquisa no site PNCP, pesquisas efetuadas no dia 13 de novembro de 2024:

Nitrogênio Líquido:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=nitrog%C3%AAnio%20l%C3%ADquido&status=encerradas&pagina=1&ufs=SC>

Botijão Criogênico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=botij%C3%A3o%20criog%C3%AAnico&status=encerradas&pagina=1&ufs=SC>

Todos os documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. Vislumbra-se que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no documento Excel: “MÉDIA ORÇAMENTÁRIA BOTIJÃO CRIOGÊNICO; NITROGÊNIO LÍQUIDO, 2024” e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Vilmar Picinatto.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: Os produtos deverão ser entregues pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Pedro Sampietro – Centro, Município de Presidente Castello Branco/SC, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Será dado como retirada / recebida, a Nota de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Para assegurar a qualidade e a durabilidade dos materiais adquiridos, serão exigidas garantias específicas dos fornecedores. A seguir estão as garantias mínimas que devem ser atendidas:

- O nitrogênio líquido (gás liquefeito refrigerado, ONU 1977, subclasse 2.2, fórmula molecular N₂) deve possuir alto grau de pureza, temperatura de -196°C, deve ser incolor, inodoro e não-reativo.
- O Botijão criogênico para armazenamento de doses de sêmen bovino deve possuir as seguintes características mínimas: capacidade de armazenagem de nitrogênio líquido de 20 (vinte) litros; capacidade de armazenagem de sêmen em palhetas médias de 650 (seiscentos e cinquenta) doses; possuir 06 (seis) canecas (canisters) metálicas inoxidáveis; garantia de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo da nota fiscal.

Condições de Manutenção e Assistência Técnica.

Fornecimento de Manuais e Instruções: os fornecedores devem fornecer manuais detalhados de instruções de uso, instalação e manutenção para todos os materiais adquiridos.

Reposição e Troca: Em caso de defeitos de fabricação, os fornecedores devem providenciar a reposição ou troca dos materiais sem custo adicional para o município. Procedimentos claros para a solicitação de troca ou reparo devem ser estabelecidos e comunicados ao município.

Atendimento das Exigências.

Para garantir o atendimento dessas exigências, os seguintes documentos e ações serão solicitados aos fornecedores:

Certificados de Garantia: Todos os materiais devem ser acompanhados de certificados de garantia emitidos pelos fabricantes.

Certificados de Conformidade: Documentação comprovando a conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis.

Manual de Uso e Manutenção: Fornecimento de manuais detalhados para todos os materiais, contendo informações sobre uso, manutenção e cuidados necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Município de Presidente Castello Branco/SC, 07 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.